



Segunda-feira, 18 de outubro de 2021 às 18:06, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 3355681: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
12/2020**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)  
843E1838A3708E5855DB4CCF448E4572B2E0F9DC

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São Bonifácio

MUNICÍPIO

São Bonifácio



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3355681>

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2020

Pelo presente Termo que entre si celebram **MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**, Estado de Santa Catarina, sito a Avenida 29 de Dezembro n.º 12, inscrita no CGC/MF 82.892.340/0001-39, neste ato representada pelo sua Prefeita Municipal, senhor **Laurino Peters**, doravante denominada simplesmente de **MUNICÍPIO** e a empresa **BETHA SISTEMAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua João Pessoa, n.º 134, inscrita no CNPJ sob n.º 00.456.865/0001-67, Inscrição Estadual 253.086.027, na cidade de Criciúma/SC, neste ato representada pela **Sr.ª Helena Beatriz Pacheco Daros**, Advogada, portadora da cédula de identidade profissional 42.043 OAB/SC, inscrita no CPF sob o n.º 071.421.329-22, doravante identificada apenas como **CONTRATADA**; em decorrência do processo de licitação n.º 51/2020 – PREGÃO PRESENCIAL n.º 21/2020, homologado em 09/10/2020, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei n.º 8.666 de 21/06/1993 e atualizações posteriores, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato n.º 53/2020, para constar a seguinte alteração:

### 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇO E PRAZO

- 1.1 - É objeto do presente termo aditivo a alteração quantitativa com fundamento no art. 65, I, “a” e “b”, da Lei 8.666/93, pelo qual a **CONTRATADA** passará a disponibilizar e oferecer o sistema de geoprocessamento, integrado aos demais aplicativos e sistemas já disponibilizados por força do Contrato 12/2020.
- 1.2 - A **CONTRATADA** ficará responsável também fornecer a instalação, manutenção, suporte, treinamento do módulo de geoprocessamento.
- 1.3 – Fica ajustado entre as partes que o valor mensal da prestação dos serviços será de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
- 1.4 - Os pagamentos ocorrerão sempre até décimo quinto (15º) dia do mês subsequente ao da execução dos serviços e acompanhado da respectiva nota fiscal, descontados dos valores de INSS, IRRF, ISS ou outros descontos obrigatórios por força de lei.
- 1.5 O prazo do presente termo aditivo submete-se ao mesmo previsto no Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 12/2020.

### 2 – CLAUSULA SEGUNDA – DAS DOTAÇÕES

- 2.1 – As despesas resultantes deste, correrão a conta de Dotações Orçamentárias vigentes.

### 3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

- 3.1 – As partes elegem o FORO da Comarca de Santo Amaro da Imperatriz para dirimir qualquer questão contratual com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado.

### 4 - CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

- 4.1 – Permanecem em vigor e inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato n.º 12/2020 e demais termos aditivos anteriores ao presente.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO**

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

São Bonifácio, 07 de julho de 2021.

***Laurino Peters***  
Prefeita Municipal  
MUNICÍPIO

**Helena Beatriz Pacheco Daros**  
**BETHA SISTEMAS LTDA.**  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_